



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 578 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que os desastres de 21 de janeiro de 2024, decorrentes das chuvas intensas no Município, vitimaram de forma fatal cidadãos barrenses;

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude das vítimas fatais dos deslizamentos ocorridos em razão das chuvas de 21 de janeiro de 2024.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face o luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do(s) falecido(s), levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

do presente na mídia escrita, falada e televisada, patentecendo os
pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação nesta
data.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.



MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal